



## Olá, participante.

Conforme os comunicados enviados em 28/11/2024 e 09/12/2025 reforçamos que a norma em questão estabelece os procedimentos para a prestação de informações relativas aos títulos de crédito de direitos creditórios do agronegócio ao Banco Central do Brasil (BCB).

Os campos que anteriormente eram facultativos, permitindo adequações por parte de vocês, passarão a ser obrigatórios a partir de 01/04/2025, em conformidade com o prazo regulatório que entrará em vigor no dia 02/04/2025.

Onde nós Registradoras deveremos remeter diariamente ao BCB os dados relativos a CPR, CDA, WA, CDCA e CRA, seguindo o leiaute de instrução disponibilizado anteriormente pelo BCB.

Para reforço, segue abaixo detalhamento dos campos:

- **CEP da Localidade da CPR** - código de endereçamento postal da localidade de utilização dos recursos financeiros (integralmente ou a maior parte).
- **Finalidade da emissão do título de crédito**, sendo para: Custeio, Investimento, Industrialização, Comercialização, Capital de Giro, ou Não se Aplica
- **Tipo de Garantia** atrelada ao título, podendo ser: Cessão fiduciária, Penhor no Emissor, Hipoteca, Alienação Fiduciária, Aval Próprio, Aval de Terceiros, Fiança, Seguros, Garantia Real, sem Garantia.
- **Razão Social do Credor Atual**
- **Natureza do Credor Atual**, podendo ser: Instituição financeira bancária, Instituição financeira não bancária (cooperativa de crédito), ou Instituição não financeira (mercado de capitais)
- **Emissor Legal**, podendo ser: Produtor Rural; Cooperativa Agropecuária; Associação de Produtores Rurais; Industrializador; Beneficiador; Que se enquadrem no inciso II do §2º do art. 1º da Lei 8.929/1994; Que se enquadrem no inciso IV do §2º do art. 1º da Lei 8.929/1994.
  
- **Indexador com mais opções de escolha**, podendo ser: PRE; DI; SELIC; IPCA; IGPM; VCP; Dólar Fechamento Ptax Venda; Euro Fechamento Venda; INCC-M; INCC-DI; OUTROS; CDI; POUPANÇA; TCR; TJLP; TLP; TR; TBF
- **Percentual do Indexador**
- **Taxa de Juros da Operação (% a.a)**
- **Nº do IPOC**, sendo obrigatório quando for informado o SCR
- **Cumprimento Exigibilidade**, com as opções de escolha Poupança Rural, LCA ou Não se Aplica

### Time de Operações CERC

Em caso de dúvidas, fale conosco pelo nosso [portal do cliente](#).